

Autorização nº: 23/65

Projeto de Lei nº: 27/65

Lei nº: 518

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar o contrato com o Departamento de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas para a Execução das Obras de Reforma do Prédio do Grupo Escolar "Horácio da Silva Leite" local.

A Câmara Municipal de Pombal, Decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pombal, autorizada a assinar contrato com o Departamento de Obras Públicas da Secretaria da Educação e Obras Públicas, para a execução das obras de reforma do prédio do Grupo Escolar "Heráclio de Sá Pereira Leite" desta cidade.

Artigo 2º - Mediante autorização Legislativa, poderá a Prefeitura Municipal transferir o contrato a terceiros para a execução das obras a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - A obra a ser executada, será financiada pelo Departamento de Obras Públicas da Secretaria da Educação e Obras Públicas e obedecerá os padrões, projetos, arcamentos, especificações, cláusulas e condições a serem estabelecidas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pombal, em 24 de agosto de 1965, a) Alcides Prado Laceta - presidente. José L. Oliveira Costentinos - 1º secretário. Eu Sydney Albuquerque Ramos, Diretor de Secretarias, fiz escrivê.

Ramos

25.8.65
Promulgado pelo Executivo em